

**Lei nº- 068/90 de 02 de Abril de 1.990.**

CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERIVAM MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, com salário de CR\$ 20, 000, 00 (Vinte mil cruzeiros) mensal.

Art. 2º- Os efeitos da presente Lei retroagirão a 01 de Abril de 1.990 e as despesas correrão por conta da dotação Orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 02 dias do mês de Abril de 1.990.

*Derivam Monteiro*  
PREFEITO MUNICIPAL